



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 286 - BERTIOGA/SP - 02 DE FEVEREIRO DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Carnaval deve repetir movimento do Réveillon

Se o tempo ajudar, Bertiooga deverá receber cerca de 800 mil pessoas para curtir os dias de folia

Bertiooga já está pronta para receber os turistas neste Carnaval com muita animação e trios elétricos pelas praias durante os dias e noites de folia. Afinal, não faltará animação para cerca de 800 mil visitantes que deverão escolher a cidade para se divertir e descansar no *Feriado do Momo*, de acordo com expectativa da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, Manfredo Zepf, que espera repetir o sucesso de público do Réveillon. A estimativa é baseada na coleta do lixo domiciliar feita no período de 30 de dezembro de 2007 a 3 de janeiro deste ano quando foram recolhidas 1.565.11 toneladas, o que representa o consumo de aproximadamente 800 mil pessoas.

Para fazer a festa a todo esse público esperado, que deverá lotar as praias caso o tempo também ajude, a animação começou mais cedo, nesta sexta-feira, 1º, à noite, em Boracéia, na Rua M, onde o *Trio Elétrico Aroeira* levou o som mecânico ao público até à uma hora da manhã. Porém, a alegria do som baiano e dos trios elétricos vai tomar conta da cidade até terça-feira, sempre a partir das 13 horas até de madrugada, com encontro de trios pelas praias.

A programação será a mesma durante todos os dias com dois trios elétricos percorrendo as praias e fazendo o folião seguir pela faixa de areia em verdadeiros "arrastões" de alegria e diversão. Na praia da Enseada, centro da cidade, o *Trio Aroeira* ficará concentrado a partir das 13 horas de onde sairá, seguindo pela praia, até o Indaiá onde deverá chegar por volta de 17 horas. No mesmo horário, o *Trio Arashow* sairá do Indaiá seguindo até o centro de Bertiooga ao som de música eletrônica. Durante o trajeto, os trios param em determinados trechos da praia para animar o público e ainda acontece o encontro dos trios agitando os foliões.

Os blocos carnavalescos também entram em cena como a *Banda da Costa* desfilando

das 17h às 21h na faixa de areia da praia da Enseada ao som do *Trio Elétrico Treme Terra* saindo do Oásis do Pedrão até o centro, confluência entre as avenidas Thomé de Souza (orla da praia) com a Vicente de Carvalho. A brincadeira, com o trio em movimento e os blocos desfilando acontecerá até às 21 horas. Depois de duas horas de descanso, o *Trio Arashow* e a *Banda Swing Nagô* farão a festa dos foliões de sábado a terça, das 23 horas até às 4 horas da manhã. Enquanto isso, na Riviera de São Lourenço, o *Trio e Banda Aroeira* prometem animar os turistas todos os dias das 20 horas até a 1 hora da manhã.

Banda da Costa

A programação do *Carnaval Solidário da Banda da Costa* também levará muita folia aos bairros. A animação começou sexta-feira, com o *Trio Elétrico Aroeira*, em Boracéia. O evento, com apoio de vários patrocinadores e da Prefeitura de Bertiooga, também prosseguirá com o *Trio Treme Terra* animando os foliões por toda a cidade. Neste sábado, 2, a partir das 16 horas, haverá desfile do bloco da *Banda da Costa* no Caruara onde a festa continua a partir das 23 horas com baile ao som de música eletrônica no trio elétrico. Já no domingo, 3, a folia chega a Guaratuba com matiné das 10h às 15h e baile em Boracéia a partir das 23 horas.

A Chácara Vista Linda recebe toda animação deste Carnaval na segunda-feira, 4, com baile a partir das 23 horas e na terça-feira, 5, será a vez da animação chegar no Jardim São Lourenço no mesmo horário. A programação do 8º *Carnaval Solidário da Praia FM* contará com a troca de camisetas como ocorre anualmente. O público poderá trocar 2 quilos de alimentos não-percíveis (exceto sal e açúcar) por uma camiseta personalizada da *Banda da Costa*. Após o feriado, os alimentos serão distribuídos para entidades do município.



Renata de Brito/PMB

Trios Elétricos percorrem os bairros garantindo animação durante todo o Carnaval

Atendimento médico é reforçado

A Secretaria de Saúde de Bertiooga reforçou o plantão do Pronto-Socorro para dar conta do atendimento no período do Carnaval. A expectativa é a de que o movimento seja 30% superior ao registrado entre o Natal e Réveillon quando foram realizados 5.119 atendimentos no período de 22 de dezembro de 2007 a 1º de janeiro deste ano, com a média de 465 atendimentos/dia. Para dar conta da demanda, cada plantão contará com 4 clínicos, 1 cirurgião, 2 ginecologistas, 2 anestesistas, 1 ortopedista, 2 pediatras, dentista, além da equipe de enfermagem.

O atendimento diário no Pronto-Socorro gira em torno de 400 a 500 pacientes. Desse total, pouco mais de 40% realizam exames e os demais passam por consultas que geram outros procedimentos. Portanto, a Secretaria de Saúde trabalha com a média

de 700 a 750 atendimentos/dia. Esse número sempre aumenta nos períodos de festas e temporada.

Carnaval com prevenção

As equipes da Vigilância Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonose e do Centro de Atendimento e Testagem (CAT) vão atuar junto aos moradores e turistas com programas de prevenção durante os dias de folia. O trabalho começa neste sábado, 2, a partir das 13 horas, em tendas nos locais próximos à concentração de trios elétricos na praia da Enseada, centro da cidade, Indaiá e Riviera de São Lourenço, como explica o responsável pelo Programa Municipal de Prevenção às DSTs/HIV/Aids, Airton da Costa Lourenço. Serão distribuídos preservativos e folders orientando sobre a prevenção em relação à Aids e outras doenças como a dengue.

ATOS OFICIAIS

DECRETO N 1.272, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

"Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 758/03, que instituiu a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga - CEVIJ, e a sugestão do Assessor de Conselhos e Comissões de alterar o Decreto no sentido de diminuir a composição da Comissão viabilizando o bom andamento de seus trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Comissão Municipal instituída por esse Decreto será composta por representantes do Poder Público e a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade, entre os quais se inclui, mediante convite e na medida do possível:

I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - 01 (um) representante da Guarda Civil do Município de Bertioga;

IV - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar - SS;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social - SO;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST;

IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO N.º 1.273, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

"Aprova a celebração de convênio entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e a Prefeitura do Município de Bertioga."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que é de relevante interesse para o Município de Bertioga os serviços prestados pela Fundação PROCON/SP, e tendo em vista a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido em Bertioga proporcionando celeridade e dinâmica eficaz no cumprimento e respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a celebração de convênios é matéria

de competência privativa do Poder Executivo e que em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414.0/6-00, foi suspensa a vigência e eficácia do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica de Bertioga, o qual exigia prévia autorização legislativa para a celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a celebração do Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

"Convênio que entre si celebram a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, devidamente instituída pela Lei nº 9192, de 23 de novembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 41.170, de 23 de setembro de 1996, autorizada nos termos do artigo 1º do Decreto nº 41.788, de 15 de maio de 1997, e o Município de Bertioga, com a finalidade de execução, no âmbito municipal, de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor."

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Paulo, na Rua Barra Funda, nº 930, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, DR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER, nos termos do artigo 14, da Lei nº 9.192, de 23 de novembro de 1995, a seguir denominada FUNDAÇÃO PROCON, e o MUNICÍPIO DE BERTIOGA, representado pelo Prefeito Municipal, DR. LAIRTON GOMES GOULART, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº _____ de ____ de _____ de 2008, adiante denominada apenas MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

I - a cooperação técnica entre a Fundação PROCON e o Município, para prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;

II - a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

Parágrafo Único. O órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla "PROCON", seguida do nome do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Fundação

A Fundação PROCON se compromete a prestar ao município suporte material e técnico consistente em:

I - Quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor; fornecer, na medida da disponibilidade:

a) material educativo;

b) manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de reclamações;

c) orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias da legislação de interesse;

d) modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;

e) treinamento de servidores públicos, nomeados pelo Município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.

II - Quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

a) fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;

b) treinar os serviços públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;

c) fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação PROCON, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente Convênio;

d) informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;

e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do Município

O Município se compromete a:

I - Quanto à prestação de serviço de proteção e defesa do consumidor:

a) criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;

b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento pela Fundação PROCON;

c) encaminhar à Fundação PROCON, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão local especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;

d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação PROCON para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou quadro de pessoal do órgão.

II - Quanto à cooperação no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

a) criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;

b) remeter à Fundação PROCON, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;

c) selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação PROCON;

d) enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação PROCON e relatando eventuais problemas surgidos no Município, a quantidade de autuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA QUARTA

Disposições Gerais

Será repassado, pela Fundação PROCON, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas de autos lavrados pelo Município.

§ 1º. Do repasse de verba feito ao Município, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º. Para eficiência da cooperação entre a Fundação PROCON e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá à primeira.

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo

O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco)

anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas acaso originárias deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes. .

Bertioga, ____ de _____ de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER
Diretor Executivo
Fundação PROCON/SP

Testemunhas:

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

"Nomeia Jorge Antonio Caruzo para o cargo de confiança de Chefe de Seção de Ambulatório - SEEF".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir 15 de janeiro de 2008, JORGE ANTONIO CARUZO, Médico Cirurgião Geral, Registro Funcional nº 208, para o cargo de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE AMBULATÓRIO - SEEF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

"Designa o servidor Fernando Toledo Alende para atuar na Coordenação da Assessoria de Comunicação - AC".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que há necessidade de ter um servidor para gerenciar os trabalhos da Assessoria de Comunicação desta Prefeitura, bem como zelar pela ordem, manifestar idéias e opiniões que visem aprimorar a divulgação dos atos oficiais e outras manifestações que a Prefeitura o faça;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, Fernando Toledo Alende, Assessor de Comunicação - AC, Registro Funcional nº 2845, para atuar na Coordenação da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. O servidor perceberá acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, pelo exercício de função extraordinária, nos termos do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

UFIB - R\$ 1,8595

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2008

“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento da servidora Diuzete Aparecida da Silva”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Diuzete Aparecida da Silva é Inspectora de Alunos e que deveria estar lotada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, mas presta serviços na Seção de Esportes exercendo funções administrativas, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiada com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 15 de janeiro de 2008, à servidora **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspectora de Alunos, Registro Funcional nº 959, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

“Nomeia Elizângela da Silva Pedroso para o cargo de Assessor de Gabinete de Secretária”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 7 de fevereiro de 2008, **ELIZÂNGELA DA SILVA PEDROSO**, portadora do RG nº 27.823.190-1 e inscrita no CPF sob o nº 275.997.208-98, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com vencimentos CCC - III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

“Transfere a servidora Viviane Aparecida da Rosa da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Nauticos para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 7 de fevereiro de 2008, **VIVIANE APARECIDA DA ROSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 1755, da **Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Nauticos**, para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DO SEAL
Expediente Despachado de 21/01/2008 a 25/01/2008.

7750/07 LUCIANO CAVALIERE E OUTROS – Indeferido, não atende Decreto Estadual 12.342/78 – art. 63 incisos I e II e art. 36 inciso IX letra C, todos quanto a dimensões mínima e todos os interessados deverão assinar os documentos ou seus representantes legal, e mais atender os itens 2, 5, 8, 9. (Em 21/08/08); 6756/07 cab. 6794/04 ZENITHAL – ORG. CONSTRUTORA COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. – Revogo despacho de 04/10/07, conforme Petição nº 4393/07 fls.54. Sim, como requer. Legalize-se a modificação de 132,59m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Eduardo Quaggio Gomes CREA nº 0601097019. (Em 21/01/08); 7266/07 cab. 51.044/91 CARLOS ROBERTO CANDIDO – Regularize-se reforma, sem acréscimo de área, com 261,08m² e acréscimo com 17,34m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. (Em 21/01/08); 7474/07 cab. 2226/98 JOSÉ WILSON DE PAULA – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a taxa de ocupação superior a 40% e índice de aproveitamento superior a 80%. Ao Sefi. (Em 21/01/08); 4993/07 cab. 837/07 ROGÉRIO BOSSI – Indeferido, nos termos do art. 56 § 3º da lei 316/98, referente a área da dependência superior a 1/3 da edificação principal; - área indicada, a regularizar, incorreta resultando em quadro de áreas incorreto. Ao Sefi. (Em 21/01/08); 7754/07 WILLIAM FABIANO DE FREITAS – Indeferido, nos termos do art. 6º, § 1º, referente a título de propriedade em nome exclusivo do requerente; art. 42, referente a tanque séptico de acordo com a NBR 7229; ambos da lei 316/98; - não apresentou especificação condominial; - fachadas 1 e 3 apresentam alturas diferentes para o mesmo ponto; - não apresentou ART corrigida. (Em 21/01/08); 8005/03 cab. 50.570/85 PAULO CÉZAR FERREIRA COSTA – Compareça o Sr. Sebastião Publio Dias da Silva, para tomar ciência da cota do Sr. Procurador. (Em 22/01/08); 6418/06 cab. 2001/94 JULIO FURTUOSO PRESTES DE ARRUDA – Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 22/01/08); 2735/02 cab. 7601/00 ENOILZA J. V. DE ALMEIDA – Conforme Petição nº 039/08 – Compareça a requerente para esclarecimentos em 30 dias. (Em 22/01/08); 8428/07 cab. 5746/01 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CALYPSO – Compareça o R.T., para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 22/01/08); 4059/03 PAULO CEZAR FERREIRA COSTA – Conforme Petição nº 2708/04 – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 22/01/08); 4880/03 ADAMO FRANCISCO PINHEIRO – Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 22/01/08); 5779/07 cab. 21.986/71 PEDRO PENHA – Qto. a Petição nº 4135/07. Sim, como requer em termos; revogo o despacho de 19/09/07. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edifício deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com a documentação próprias e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98; - os terrenos devem ser formalmente unificados e levados a registro, constando as medidas constantes nas matrículas e as medidas reais, obtidas mediante levantamento topográfico, que deve ser apresentado, incluindo as dimensões das ruas e calçadas. Observar que conforme processo nº 21.986/71, parte do terreno foi destinado a calçada; - regularizar cadastro imobiliário; - o indicado como aprovado, não condiz com o que contém o processo nº 52.349/88; - todos os compartimentos devem possuir aberturas para o exterior, destinado a iluminação e ventilação, conforme Código Sanitário Estadual; - não foi confirmado o emplacamento. Ao Sefi. (Em 22/01/08); 7413/07 ROGÉRIO MAURO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º, § § 1º e 2º. (Em 22/01/08); 7751/07 INES BARI – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º, § § 1º e 2º. (Em 22/01/08); 1379/06 cab. 14.625/97 ALBERTO FERNANDES – Sim, como requer Petição nº 156/08. (Em 23/01/08); ILSON FERRASSA – 7095/07 cab. 3330/99 JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUSA – Legalize-se 139,26m² e piscina de 28,95m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentado laudos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. (Em 23/01/08); 6098/05 OSMAR PANEGASSI – Sim, como requer Petição nº 4550/07. Revalide-se as licenças de construção nº 1066, plano 270 e licença para demolição 042 de 13/01/06, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Osmar Panegassi CREA nº 0601413679. (Em 23/01/08); 6231/07 PEDRO APARECIDO DOMINGUES – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Milton Eli Ribas dos Santos CREA nº 0500939553. (Em 23/01/08); 7114/05 cab. 690/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAIVOTA –

Referente ao processo nº 1003/05. Compareça o R.T., para solucionar processo em aberto. (Em 23/01/08); 730/05 cab. 6007/03 GERALDO DA CONCEIÇÃO DIAS – Conforme Petição nº 130/08 – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 23/01/08); 7617/04 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 23/01/08); 6754/07 cab. 8792/01 SÉRGIO VAZQUES – Indeferido, não atendeu C.Q. de 19/10/07, nos itens: 1º) C.S.E. Decreto 12342/78, art. 63 inciso I e II; 5º) ART correta. (Em 23/01/08); 8260/07 cab. 51.058/86 CARLOS JOSÉ SAMPAIO MOTA – Legalize-se piscina de 21,00m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. (Em 23/01/08); 4769/04 cab. 51.321/89 ONÉSIO PROCÓPIO BORGES – Qto. a Petição nº 4490/07. Sim, como requer. Revogo o despacho de 26/08/04. Mantenha-se edificação com 126,37m² e piscina com 24,50m²; nos termos da lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D. (Em 23/01/08); 9067/07 cab. 5233/00 JOSÉ CARLOS RODRIGUES E OUTROS – Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 23/01/08); 3654/07 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRIO (SESC) - Expeça-se a licença para edificar 2.657,10m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Amílcar João Gay Filho CREA nº 601087193. (Em 23/01/08); 6777/07 cab. 52.898/89 WALTER JOSÉ COSTA PESSARELLO – Legalize-se 25.29m² de acréscimo na edícula, 26,25m² da piscina, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lei 316/98. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Sérgio dos Santos CREA nº 060072972-0. (Em 24/01/08); 7329/07 cab. 7964/04 ANTONIO REIS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joãilde Amâncio CREA nº 165.586/D. (Em 24/01/08); 7436/07 cab. 2617/93 JESSICA BARADEL E OUTRA – Compareça o R.T. para esclarecimentos, quanto a demolição da edificação existente caso pré fabricada de madeira, em 30 dias. (Em 24/01/08); 8507/07 cab. 1274/00 ROBERTO VIEIRA DE SOUZA – Compareça o R.T., para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 24/01/08); 6727/07 cab. 50.344/91 JOÃO BOSCO LEMOS – Compareça o R.T., para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 24/01/08); 3756/05 cab. 1717/01 RINALDO BEZERRA DA SILVA – Indeferido, nos termos do art. 54 da lei 316/98, referente aos compartimentos mínimos que compõe uma residência; art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuos de fundo e laterais. Ao Sefi. (Em 24/01/08); 7549/06 cab. 1057/05 MARIA CÉLIA MATURA CORRAL – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a área mínima do lote inferior a 1000,00m² para a categoria de uso H 4 – conjunto residencial. Consta das cópias da transcrição 16505 a Av nº 05 bloqueando a referida transcrição e a Av nº 06 indicando a indisponibilidade do referido bem, assim, a requerente não pode intitular-se proprietária. Ao Sefi. (Em 24/01/08); 187/08 JOSÉ ALVES BRIGIDIO NETTO – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a 1 m + H/6; - não apresentou as dimensões dos compartimentos; - não indicou a localização das aberturas destinadas a iluminação, ventilação e passagem; - não indicou localização da escada; - cota piso deve ser ≥ 0,50 m em relação ao meio fio fronteiro; - detalhar a pergola; - apresentar ART de resp. técnica pela autoria e execução, corretamente quantificada; - a altura máxima do tanque séptico deve ser de 2,20 m.; - observar anotações do emplacamento. (Em 24/01/08); 7382/07 cab. 50.123/92 FERNANDO SENA RODRIGUES – Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Ronaldo Mendes CREA nº 5060063834. (Em 25/01/08); 7918/07 cab. 99/93 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES E OUTRA – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779. (Em 25/01/08); 4453/05 MARCO ANTONIO DE SOUZA LARA E OUTRO – Qto. a Petição nº 085/08. Sim, como requer em termos, revogo o despacho de 03/10/06. Considerando manifestação favorável da Secretaria de Meio Ambiente e autorização superior; Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado o sistema de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229/93, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Adriano Hiroshi Matsuda CREA nº 5060641345/D. (Em 25/01/08); 7753/07 EVERTON BARBOZA DE LIMA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias e anotada uma vaga de auto. Responsável Técnico Arq. Aurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 25/01/08); 7874/05 cab. 51.251/91 LAERCIO MALDONADO JORGE – Indeferido. Lei 316/98 –

artigo 24 lei 316/98. (Em 25/01/08); 4578/07 cab. 4577/07 IAROSLAU SESSAK JUNIOR E OUTRA – Qto. a Petição nº 77/08. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente a equívocos no dimensionamento do tanque séptico, filtro anaeróbico e valas de infiltração. (Em 25/01/08).

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe do SEAL

Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 23/01/2008 a 25/01/2008.

8118/00 cab. 52.234/91 GILBERTO LUIS CAMARINHA VILAS BOAS DA SILVA – Conforme Petição nº 109/08 - Certifique-se. (Em 23/01/08); 495/08 SRW - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Compareça o Eng. Wilson da Silva, para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar cópia dos títulos de propriedade; - apresentar ART; - regularizar inscrição profissional. (Em 23/01/08); 5451/03 CARLOS ROQUE BARBOSA DE JESUS - Sim, como requer quanto a Petição de nº 4532/07. Junto a esta Seção. (Em 23/01/08); 1118/04 cab. 50.601/87 BENEDITO MONTEIRO - Conforme Petição nº 076/08 - Compareça o requerente, a tomar ciência da cota retro. (Em 23/01/08); 8866/07 cab. 51.099/88 JOSÉ CARLOS BOIANI - Compareça o R.T., a tomar ciência da cota retro. (Em 23/01/08); 8845/07 cab. 51.889/89 JOSÉ EDUARDO LUTAF DOLCI - Compareça o R.T., a tomar ciência da cota retro. (Em 23/01/08); 6022/07 cab. 53.329/91 EDUARDO MIRANDA - Conforme Petição nº 4426/07 - Compareça o requerente para tomar ciência da cota retro. (Em 23/01/08); 5847/04 cab. 13.482/96 WM MOGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Compareça a R.T., a sanar exigências, solicitada em cota de 30/08/07. (Em 23/01/08); 2619/07 MILTON DA SILVA - Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) assinar ART e projeto de esgotos; 2) planta de locação e a de situação s/ escada; 3) norte (orientação magnética); 4) altura no acostamento; 5) nome do loteamento. (Em 23/01/08); 7310/07 LUIZ PEREIRA FILHO - Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) rever cotas, quadro de áreas; 2) apresentar matrícula CEI; 3) ART. (Em 23/01/08); 218/08 CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Compareça o Arq. Vitor Sabino Arbore, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) nome do logradouro; 2) identificar e demonstrar vínculo de quem assina como proprietário; 3) matrícula não consta "áreas comuns"; 4) quanto a inscrição da Sobloco Construtora SA e do profissional, que assina. (Em 23/01/08); 409/93 FERNANDO GIORDANO - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 23/01/08); 2933/07 cab. 4800/93 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSEMAR - Ao SEAD. Arquite-se, consulta efetuada. (Em 23/01/08); 342/07 cab. 6551/03 EDENILDE DE CARVALHO E OUTROS - Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) título de propriedade da outra metade do lote; 2) área do lote, quadro; 3) nº usuários / dormitórios para cálculo do sistema de esgotos. (Em 24/01/08); 6688/07 SISTEMA DE RECREIO PE - 17 - Compareça o R.T., a tomar ciência e providências no que tange a cota retro. (Em 24/01/08); 182/08 ANTONIO MALYNOWSKYJ - Compareça a Arq. Ana Maria Matias Malynowskyj, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas: condomínio e unidade autônoma; 2) na área da edificação é computada toda a área de piso, nos pavimentos superiores, cobertos ou não; 3) recuos laterais: 1 + H/6; 4) dormitório empregada: > 6,00m²; 5) anotar cota de pé direito; 6) completar assunto: substituição. (Em 24/01/08); 176/08 INGAJ INCORPORADORA SA - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional, junto a esta Seção. Ao SEFL. (Em 24/01/08); 8646/07 cab. 5493/04 - AGRAILSON AMANCIO DE MEDEIROS - Compareça o R.T., a tomar ciência e providências, conforme cota retro. (Em 24/01/08); 50.266/85 MARIA CÉLIA B. MOREIRA - Conforme Petição nº 010/08 - Certifique-se. (Em 25/01/08); 183/08 ANA MARIA MATIAS MALYNOWSKYJ - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional junto a esta Seção. Ao SEFL. (Em 25/01/08); 186/08 MARCELO GUIZZO - Sim, como requer para inscrição do profissional junto a esta Seção. Ao SEFL. (Em 25/01/08); 310/08 RAQUEL CHRISTINA DE SA PAIXÃO KHEDE - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional junto a esta Seção. Ao SEFL. (Em 25/01/08); 6309/07 cab. 51.843/86 JOSÉ CARDENAS - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) rever áreas modificadas, conforme processo aprovado; 2) dimensão do aprovado; 3) área do depósito. (Em 25/01/08); 7211/07 ALICIA BEATRIZ COSTA E OUTROS - Compareça a Arq. Marilsa Lopes Pancotti para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 25/01/08).

ELAINE C. C. JOSÉ
Chefe do SETAP

ATOS OFICIAIS

Atos do CHEFE DO SETAP Expediente Despachado de 28/01/2008 a 31/01/2008.

442/08 CAETANO GRECO JUNIOR - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional, junto a esta Seção. (Em 28/01/08); 8997/07 cab. 52.276/91 MARCELO JOSÉ DE SOUSA - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do condomínio; - a varanda existente foi totalmente reformada, indicar área e os dormitórios junto a varanda; - rever ART. (Em 28/01/08); 7914/07 cab. 9467/01 MASAMISHI SAITO - Qto. a Petição de nº 108/08, folha 27, indefiro o pedido, por não haver amparo legal ao solicitado. (Em 28/01/08); 8995/07 cab. 4604/98 RAFAEL MAGALHÃES NUNES - Conforme Petição nº 186/08 - Certifique-se. (Em 29/01/08); 1675/01 cab. 7857/99 GILBERTO LOPES CASALI - Conforme Petição nº 047/08 - Certifique-se. (Em 29/01/08); 9091/07 cab. 9227/01 JAMES LIRA DE LIMA - Compareça o R.T., a atender cota do empreendimento em 30 dias. (Em 29/01/08); 52.117/91 cab. 50.654/91 LUIZ TEIXEIRA FERNANDES - Conforme Petição nº 160/08 - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 29/01/08); 1379/06 cab. 14.625/97 ILSON FERRASSA - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 29/01/08); 3200/06 cab. 51.323/84 MANSUR JOSÉ ABRÃO - Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado. (Em 29/01/08); 610/08 ROBERTO LUIZ DE BARROS AMELETO - Sim, como requer quanto a inscrição do profissional, junto a esta Seção. Ao SEFL. (Em 30/01/08); 33.555/80 MARCIA KOVACS - Compareça o requerente a esclarecer sobre o conteúdo solicitado na Petição nº 107/07, folha 28. (Em 31/01/08); 473/08 cab. 377/93 CONDOMÍNIO SOLAR DE SÃO LOURENÇO - Compareça o Arq. Ricardo A. Ferreira para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar procuração original; - diferenciar tipos ABC de ABC; - apresentar ART de autoria com unidade e quantificação corretas; - apresentar especificação condominial, atualizada e AVCB até a baixa de licença. (Em 31/01/08); 7924/07 cab. 20.222/97 MARCELO DE OLIVEIRA - Compareça o Eng. Paulo Henrique Gregio da Silva, para esclarecimentos em 30 dias. Qual é o projeto que deve ser analisado. Ver recuos. (Em 31/01/08); 2417/04 cab. 1711/01 GILBERTO CORREIA DOS SANTOS FILHO - Compareça o R.T., a tomar providências no que tange a cota retro. (Em 31/01/08); 9059/07 cab. 7125/07 VIDAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - Compareça o R.T., para tomar ciência do indeferimento referente ao processo nº 7125/07. (Em 31/01/08); 6664/07 cab. 23056/97 SEBASTIÃO BENEDITO FELIX - Compareça o R.T., a apresentar cópia da certidão, referente a matrícula do imóvel objeto deste processo. (Em 31/01/08); 7055/07 cab. 3060/02 REGINALDO FOSCHINI - Compareça a Arq. Célia Regina Montini, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas, constar: piscina a construir; 2) detalhar áreas a corrigir em projeto aprovado; 3) assunto completar; 4) prover legenda indicativa do pretendido; 5) ART correta; 6) memorial incompleto. (Em 31/01/08); 7883/05 cab. 13.793/92 SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA. - Conforme Petição nº 233/08 - Certifique-se. (Em 31/01/08).

ELAINE C. C. JOSÉ
Chefe do SETAP.

Atos do CHEFE DO SEAL Expediente Despachado de 28 a 31/01/2008.

5693/04 cab. 1876/02 JURANDIR MARTINS NEVES E OUTRO - Legalize-se pela lei comp. 027/03 - 178,50m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias e apresentada mais 3 vias de projeto arquitetônico. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. (Em 28/01/08); 676/05 cab. 3540/02 SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO - Legalize-se 176,55m², conforme lei comp. 27/03 e emenda 16; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Apresentar laudo atualizado (2 vias) do lote correto e corrigir quadro de áreas. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezi CREA nº 5061265909. (Em 28/01/08); 4456/06 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VIC. DE CARVALHO E GUARUJÁ - Expeça-se a licença para edificar, apresentado A.V.C.B na ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA nº 5060891944. (Em 28/01/08); 7011/06 cab. 51.263/90 PEDRO CAFASSO - Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 28/01/08); 13.713/92 cab. 50.949/91 RUBENS RODRIGUES - Conforme Petição nº 1729/07 - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 28/01/08); 3542/06 cab. 6078/99 LOC SITES INFRAESTRUTURA TELEFONICA LTDA. - Compareça o R.T. para atualizar ficha cadastral. (Em 28/01/08); 8429/07

COMPANHIA FAZENDA ACARAU - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 28/01/08); 4963/04 cab. 11.357/69 LUZIA MARIA DALINO - Legalize-se 24,95m², pela lei comp. 27/03; expeça-se a licença pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380. (Em 29/01/08); 8294/06 cab. 50.577/85 NAGIB GEORGES MIMASSI - Complemento de emolumentos de demolição. (Em 29/01/08); 7346/07 cab. 3076/94 PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Qto. a Petição nº 192/08. Sim, como requer, revogo o despacho de 10/01/08. Aprovo o projeto arquitetônico, observado os requisitos do Código Sanitário Estadual referente a iluminação e ventilação dos compartimentos; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e apresentado a ART do projeto das instalações elétricas, em 30 dias. Apresentar AVCB e especificação condominial por ocasião do Habite-se. Responsável Técnico Eng. Ricardo Melaragno CREA nº 0600628899. (Em 29/01/08); 9094/07 cab. 7059/07 RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - Expeça-se a licença para edificar Stand de Vendas com 81,66m², nos limites internos do lote, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Labat Construtora e Incorporadora LTDA. CREA nº 0600401380. (Em 29/01/08); 9095/07 cab. 7698/07 LETES PARTICIPAÇÕES LTDA. - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 29/01/08); 4912/07 ANDERSON MARCIO PEREIRA E OUTRO - Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0. (Em 31/01/08).

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe do SEAL.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/01/08 À 01/02/08

DEFIRO o pedido de correção de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras. 06783/01 pet 00136/08 - MARCOS ROBERTO FIRMO. DEFIRO o pedido. 00653/08 - ALEXANDRE CESAR SILVA. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. 0658/08 - FERNANDO HARUKI TAGAMI. 00665/08 - JOSÉ TAVARES DOS SANTOS. INDEFIRO o pedido de alteração cadastral. 00616/08 - ALEXIS UNGER RAMOS. RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. 02769/94 pet 04327/07 - EDSON GOMES DE ASSIS. O valor de R\$ 472,65 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). 08863/07 - HILDA APARECIDA FANTINATTI FRAZÃO. O valor de R\$ 205,19 (Duzentos e cinco reais e dezenove centavos). 00489/08 - DOLORES PEROVANO PARDINI. O valor de R\$ 105,72 (Cento e cinco reais e setenta e dois centavos). CERTIFIQUE-SE. 03400/05 pet 0165/08 - PURA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME. DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO N. 003/07. 01287/06 - CARLOS ALBERTO NICOLETTI. PROVIDENCIAR matrícula atualizada do imóvel sob o risco de multa por manter o cadastro desatualizado.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/01/2008 À 01/02/2008 05419/99 - FERNANDO NUNES DA SILVA. AUTORIZO o cadastramento da área para efeito de lançamento de IPTU, com base na manifestação jurídica constante do Processo. 03070/07 - ANTONIO KAMAKURA. DEFIRO a revisão de IPTU dos últimos 05 (cinco) exercícios, conforme Parecer Jurídico constante dos autos. 04794/07 - JOSÉ EDVALDO RODRIGUES. DEFIRO a revisão de IPTU dos últimos 05 (cinco) exercícios, conforme Parecer Jurídico constante dos autos. 06494/07 - JOFFRE ANTONIO AUGUSTO DA COSTA. DEFIRO a revisão de IPTU dos últimos 05 (cinco) exercícios, conforme Parecer Jurídico constante dos autos. 08842/07 - VANJÓIAS CONSERVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEFIRO o requerido com base na manifestação jurídica constante do Processo.

ENIO XAVIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14/01/08 À 18/01/08

CERTIFIQUE-SE.

08941/07 - JOSE CARLOS SILVA GOMES. 00147/08 - GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. 00114/08 - PEDRO LUIS RAMOS PRETENDENTE. 00116/08 - ANA REGINA LINO DOS SANTOS VASQUES. DEFIRO o pedido de exclusão. 00273/08 - VANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA. DEFIRO o pedido de isenção de ITBI, face o exposto pela Procuradoria Geral do Município. 04056/07 - ALEXY MARCO DAVOLI. DEFIRO o pedido, faz-se o exposto pelo Jurídico da Prefeitura. 06983/07 - CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. 00440/01 - JAIR GOMES. 00683/06 - SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA. E OUTRA.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/01/08 À 25/01/08

CERTIFIQUE-SE.

03045/07 - SÓ FRIJO COM. DE ELETRO - ELETRONICAS LTDA. 00373/08 - IRACI SOUZA RIOS. DEFIRO o pedido de alteração cadastral. 00080/08 - SOLANGE DA SILVEIRA. 00320/08 - CLAUDIO CESAR DOS SANTOS. DEFIRO o pedido de retificação de área construída. 11.695/96 - ELIANA MARIA PEREIRA FLAMMIA. 02029/04 - SAULO DE SOUZA RIBEIRO. DEFIRO o pedido de isenção de ITBI, face o exposto pela Procuradoria Geral do Município. 08558/07 - SWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. 07235 - ASSOC. BÍBLICA E CULTURAL DE VICENTE DE CARVALHO E GUARUJÁ.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/01/2008 A 25/01/2008

07776/07 - PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. DEFIRO o pedido à inicial com base no parecer jurídico constante dos autos.

ENIO XAVIER SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25 A 31 DE JANEIRO DE 2008

06105/06 (05904/06) - WAGNER GARCIA SARDINHO. TAXAS Ambientais. 07143/07 - YOSHIRO MUTA. TAXAS Ambientais. 00497/08 - CARLOS ROBERTO CÂNDIDO E OUTRO. Processo em COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento. 00576/08 - NOVA ERA BALÕES LTDA. AUTORIZADA a realização de evento/promoção na praia.

Nelo José Fernandes
Engenheiro Florestal
Secretário de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo n.º 482/03

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento do disposto no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei, a contratação da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa para elaboração dos projetos executivos de microdrenagem do Jardim Rio da Praia, Vila Aço 1 e II, Jardim Rafael e Balneário Mogiano no município de Bertioga nos termos do contrato 464/06 firmado com a Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sobre o valor global de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Bertioga, 25 de janeiro de 2008.
Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo 229/08

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da lei 8.666/93, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mesma Lei, ratifico a despesa autorizada em 25/01/08, no valor de R\$ 79.500,00, em favor de WWW&Ponto Produções Artísticas S/C Ltda., para a apresentação dos shows artísticos da Banda Swing Nagô e Banda Arureira, para atender as festividades carnavalescas 2008, no Município.

Bertioga, 30 de janeiro de 2008.
Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município.

NOTIFICAÇÃO

Bertioga, 31 de janeiro de 2008.

Em razão da servidora Sibeles Gomes Correa, auxiliar de enfermagem, registro funcional nº 2292, não ter sido localizada no endereço que consta de seu prontuário, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº 99 de 18 de fevereiro de 2005, vem pelo presente **NOTIFICA-LA** a manifestar-se nos autos do processo administrativo nº 3620/07, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta, de acordo com os termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 870 de 4 de fevereiro de 2004, que trata da avaliação do estágio probatório, considerando que a servidora foi reprovada com mais de 05 (cinco) faltas injustificadas durante o período de interstício.

Adm. Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro
Profº Deomar dos Santos Marques Junior
Membro
Enª Fabiane Augusto Dias
Membro

Resolução nº 01/08 – CMDCA

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do FMDCA no ano de 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA Bertioga, no uso de suas atribuições definidas por lei e,
Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bertioga;
Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente no município;
Delibera:
Artigo 1º - Fica autorizado repasse de verbas decorrentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga as entidades que apresentarem projetos que contemplem ações de atendimento e de defesa, no âmbito municipal, visando à garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único - O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 8 (oito) meses.
Artigo 2º - Os projetos deverão observar os eixos e temas abaixo:

- Implantação e implementação de projetos de atendimento com foco familiar que atendam a um ou mais temas abaixo:
 - Eradicação do Trabalho Infantil.
 - Prevenção à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual.
 - Medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida.
 - Incentivo à Guarda, Acolhimento e Adoção objetivando a diminuição de abrigados.
 - Prevenção e Tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas.
 - Atendimentos a crianças e adolescentes em situação de rua.
- Implantação e implementação de projetos envolvendo adolescentes e familiares visando à profissionalização e o primeiro emprego.

Artigo 3º - Os projetos de atendimento, deverão ser encaminhados ao CMDCA – Bertioga, até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela

ATOS OFICIAIS

organização governamental e/ou não governamental endereçada à presidente do CMDCA – Bertioga.

II – Projeto acompanhado de planilhas orçamentárias.

Parágrafo único – somente serão aceitos projetos de entidades registradas no CMDCA e que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ a pelo menos dois anos.

Artigo 4º – Os projetos, bem como os documentos solicitados, deverão ser encaminhados à Prefeitura do Município de Bertioga, - sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – anexo ao Prédio da Educação – Biblioteca – sito a Rua Luis Pereira de Campos, 901 – Bertioga – de terça à quinta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Artigo 5º – O custo operacional de cada projeto deverá ser de até R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Artigo 6º – A Comissão de Análise de Projetos procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA – Bertioga que definirá os selecionados até o dia 28 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único – O resultado da avaliação dos projetos serão publicados no Boletim Oficial do Município de Bertioga no dia 29 de fevereiro de 2008.

Artigo 7º – A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo FMDCA, em consonância com a natureza do projeto e respectiva Deliberação, até 30 dias após o término do prazo de execução do projeto.

Artigo 8º – Se ocorrerem ações de comunicação de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CMDCA – Bertioga deverá figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho, vedada inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: o CMDCA – Bertioga reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Artigo 9º – Os casos omissos serão decididos pela plenária do CMDCA – Bertioga.

Artigo 10 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Andréa Manzoni Faria Vieira
Presidente

Resolução 001/2008

“Dispõe sobre a carga horária semanal do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino”.

Profª. Maria Julieta Farah Lanças, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – A carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I (Ensino Fundamental e Educação Infantil) dividir-se-á em:

I – 25 (vinte cinco) horas/aula com os alunos;

II – 07 (sete) horas de Trabalho Pedagógico na Escola ou em local determinado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

III – 08 (oito) horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha.

Art. 2º – As sete horas de Trabalho Pedagógico semanal na Escola ou em local determinado pela S.E. dividir-se-ão da seguinte forma:

§ 1º – Os Professores de Ensino Fundamental cumprirão as 7 (sete) horas assim distribuídas:

I – 03 (três) horas/aula destinadas à recuperação do aluno, sendo que estas devem ser divididas em 02 (dois) dias de 1 hora e meia cada, em horário contrário ao da aula;

II – 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na Escola ou em local determinado pela S.E., com o Diretor da Unidade Escolar, divididas nos dois dias de recuperação, sendo 1 (uma) hora em cada dia;

III – 02 (duas) horas de Formação Continuada Coletiva na escola ou em local determinado pela S.E., com Equipe Técnico-Pedagógica da U.E. ou S.E.

§ 2º – Os Professores de Educação Infantil cumprirão as 7 (sete) horas assim distribuídas:

I – 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com o Diretor da U.E. na escola ou em local determinado pela S.E.

II – 05 (cinco) horas de Formação Continuada Coletiva na U.E. ou em local, dias e horários determinados pela S.E.

a) Os professores das Creches e N.E.I.Ms cumprirão as duas horas de Formação Continuada, de que trata o inciso anterior em local, dias e horários determinados pela S.E.;

b) Na semana em que não houver Formação Continuada

Coletiva em local determinado pela S.E., as horas deverão ser cumpridas na U.E. com o Diretor e/ou Equipe Técnico-Pedagógica da UE ou SE.

Art. 3º – A expressão hora / aula equivale a 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º – O plano de trabalho dos H.T.Ps. referentes à Formação Continuada dos Docentes, será elaborado pelo Diretor e/ou Coordenador e será encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para aprovação, devendo integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

Art. 5º – O plano de recuperação paralela dos alunos será elaborado pelo professor da classe e será aprovado pelo diretor de escola e coordenador pedagógico, devendo integrar o Plano de Gestão Educacional de cada Unidade Escolar.

Art. 6º – Os Docentes da EMIG Nhembo e a Porã cumprirão os horários de H.T.P. na própria U.E., e serão acompanhados pelo Diretor de Escola, pelo Assistente de Diretor e Secretaria de Educação.

Art. 7º – Os professores de Educação Básica I que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais, determinada conforme Mandado de Segurança nº 4152/97 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, cumprirão a carga horária semanal conforme Resolução SE 02/2007.

Art. 8º – Os professores adjuntos deverão cumprir a carga horária semanal, seguindo as determinações desta Resolução.

Art. 9º – Os docentes do Núcleo de Apoio às Crianças Especiais (NACE), seguirão a carga horária semanal dos Professores de Educação Básica I (Ensino Fundamental), conforme descrito no Art. 1º, Incisos I, II e III.

Art. 10 – Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a íntegra da Resolução S.E. nº 004/2005.

Maria Julieta Farah Lanças
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

Retificação – Resolução Educação nº06/2007

No artigo 3º “Caput” e parágrafo Único onde se lê :

Art. 3º – Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único – Será indeferida a inscrição do titular de cargo que se removeu pelo Concurso de Remoção por Permuta em 2006 ou em 2007.

Leia-se:

Art. 3º – Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

No artigo 4º “Caput” e parágrafo Único onde se lê :

Art. 4º – Fica determinado o dia 03/11/2008, até as 17h., para a inscrição junto à Direção e/ou Assistente de Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

Parágrafo Único – As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na S.E. em 04/11/2008 até às 15h.

Leia-se:

Art. 4º – Fica determinado o dia 03/11/2008, até as 17h., para a inscrição junto à Direção e/ou Assistente de Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

Parágrafo Único – As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas pelo Diretor e/ou Assistente de Direção na S.E. em 04/11/2008 até às 15h .

No artigo 9º “Caput” onde se lê :

Art. 9º – Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2008, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: falta licença sem vencimento e injustificada.

Leia-se:

Art. 9º – Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2008, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

No artigo 20 “Caput” onde se lê :

Art.20 – A sessão de remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 17/12/2008, às 9h, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade indicada pelo candidato.

Leia-se:

Art.20 – A sessão de remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 08/12/2008, às 9h, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade indicada pelo candidato.

No artigo 24 “Caput” onde se lê :

Art. 24 – Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída pela Portaria S.E. nº ____.

Leia-se:

Art. 24 – Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída pela Portaria S.E. nº 01/2007.

Profª Maria Julieta Farah Lanças
Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

Retificação – Resolução Educação nº07/2007

No artigo 1º Inciso I, parágrafo Único onde se lê :

Parágrafo Único – Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2008 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou permuta deverão ser encaminhados impreritivamente até às16h. do dia 17/12/2008 às respectivas Unidades Escolares.

Leia-se:

Parágrafo Único – Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2008 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou permuta deverão ser encaminhados impreritivamente até às16h. do dia 08/12/2008 às respectivas Unidades Escolares.

No artigo 12 “Caput” e parágrafo Único onde se lê :

Art. 12 – A Escolha/Atribuição de classes ocorrerá no dia 17/12/2008 às 8h.

Parágrafo Único – Caberá ao Diretor enviar cópia da Ata de Escolha/Atribuição à Secretaria de Educação no dia 18/12/2008 até às 10h .

Leia-se:

Art. 12 – A Escolha/Atribuição de classes ocorrerá no dia 12/12/2008 às 8h.

Parágrafo Único – Caberá ao Diretor enviar cópia da Ata de Escolha/Atribuição à Secretaria de Educação no dia 12/12/2008 até às 15h .

Profª Maria Julieta Farah Lanças
Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 1/2/2008 - ARQUIVE-SE

02046/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - PGM; 02104/2006 - SÓ GH RESIDENCIAL - (LUCI DE OLIVEIRA M. CÁRDIA); 02317/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04353/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO; 05323/2006 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA; 05324/2006 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA.; 05325/2006 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA.; 05327/2006 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA.; 05337/2006 - NILDA MARIA MARTINS DA SILVA; 05454/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 05455/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 03724/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 937-1); 05714/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 05994/2006 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 05998/2006 - COMPANHIA FAZENDA ACARAÚ; 06214/2006 - JOSÉ BENEDITO POMPEU DE JESUS JUNIOR; 06219/2006 - GILBERTO MEROLA DE MENDONÇA; 06478/2006 - CASSIO LAMELA DANTAS - ME; 07435/2006 - PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO.; 07530/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07627/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07699/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07768/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07770/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07819/2006 - PEDRO FONTCUBERTA COMA; 07837/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07838/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07890/2006 - EDUARDO CESAR LIMA TOMÉ; 08008/2006 - JORGE ESTEVAM DA SILVA; 08125/2006 - VERA CALDAS DOS SANTOS; 00110/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DEPTO.

OBRAS); 03216/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DA RECEITA); 02680/2003 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 04419/2003 - JOSÉ MOACIR DA SILVA (POUSADA MY POWER); 04418/2003 - JOSÉ MOACIR DA SILVA (POUSADA MY POWER); 05998/2003 - LIDIOMARQUES ALVES DUARTE; 07810/2003 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1046-1); 05598/2004 - HUGA XAVIER DE ASSUNÇÃO; 07528/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08344/2004 - FABIO NEVES GONÇALVES E OUTROS.; 08140/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08200/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08208/2004 - ELIANO LEMOS SANTOS; 07604/2004 - NESTOR CORTES DOS SANTOS VIDRACHARIA E SERRALHERIA - ME; 08013/2005 - CAMILO FÉLIX FAUSTINO - ME; 08128/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 642-1); 08280/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 654-1); 09114/2005 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 01509/2006 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS; 07094/2006 - JOSÉ SENHOR DA SILVA; 07277/2006 - HIGINIO GONZALEZ GESTOSO; 07384/2006 - BELMIRO GONÇALVES SANCHES; 08299/2006 - WESLEY GARCIA MUDO; 00407/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB); 00580/2007 - PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE; 00773/2007 - RONALDO DE PAULA SOARES; 00878/2007 - CLEMENTE RODRIGUES GOMES NETO; 01203/2007 - EDNA BIGLIA; 01280/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 01534/2007 - ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA; 01493/2007 - ROBERTO CASTRO CARVALHO SANTANA; 01570/2007 - FERNANDO HIJINO DA SILVA; 08625/2006 - MARCIO GREGHI BRAGA; 08675/2006 - MICHIONI NATORI; 08747/2006 - LUIZ RODRIGUES ROSA; 08363/2007 - MONICA KREZIAS; 02157/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº. 1411-1); 02846/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1492-1); 03048/2007 - JURACI B. S. NABARRETE; 03213/2007 - CLAUDIO GOMES FERNANDES; 03314/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 03328/2007 - ÂNGELO DIAS CARVALHO; 03329/2007 - JORGE MARTINS; 03494/2007 - JUMARA MARIA JUNGERS BIANCHI; 03535/2007 - JULIO AKIRA KAMINAGAKURA; 03617/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03618/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03629/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03619/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03624/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03625/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03629/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03633/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03634/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03635/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03636/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03637/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03638/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03639/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03640/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03775/2007 - MARIO RESCHIM NETO; 03794/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 03797/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 03918/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 04109/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 04143/2007 - EDISON SILVEIRA ROCHA; 04249/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1604-I); 03599/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03607/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03609/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03610/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 03613/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.); 02439/2007 - MIRIAN A. CHAVES; 04520/2007 - ZELTITE ARAJS MARQUES; 04805/2007 - RICARDO JOSÉ DA SILVA; 05175/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1694-I); 05247/2007 - ALDO FIRMINO DOS SANTOS; 05367/2007 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS.; 05479/2007 - FRANCISCO LETTIERI; 05566/2007 - ANTONIO LOURENÇO PINHEIRO; 05723/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 05827/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 05979/2007 - JORGE LUIZ CRUZ DA COSTA; 06058/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1778-1); 06114/2007 - ALAN RIBEIRO; 06144/2007 - ALESSANDRA MARANZANO BORELLA; 06648/2007 - MANUEL ANTONIO SILVA VILARES; 06687/2007 - RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO; 06708/2007 - MARCOS YAMACHIRO; 06840/2007 - REINALDO

ATOS OFICIAIS

ANTUNES DE MOURA; 06853/2007 - LAURINDO DOS SANTOS; 06233/2007 - MARCOS OKUZI PAN; 06327/2007 - LÚCIA FELIPE CAMINHOLA; 06914/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT.); 06953/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1858-J); 06985/2007 - ANA MARIA LIMA CEZAR; 07016/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 07080/2007 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO S.PAULO (SABESP.); 07244/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 07349/2007 - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.; 07365/2007 - BENEDITA FERREIRA DE SOUZA; 07418/2007 - HERCÍLIO ARAUJO LUZ; 07423/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 07596/2007 - MARIA DO DESTERRO LUCENA DA SILVA; 07633/2007 - RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 07654/2007 - EDMILSON SALVINO DA SILVA; 07744/2007 - MARCIA MARIA DA SILVA; 07837/2007 - HELCIO BARRAQUELLO DE LIMA; 07917/2007 - JOSÉ FRANCISCO SOARES; 08213/2007 - MIGUEL GOMES DE SOUZA; 08234/2007 - MARIKO YAMAUTI LAMEIRA RAMOS; 08300/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 08334/2007 - IRENE SILVA DE AQUINO; 08362/2007 - JOSÉ ARLINDO GOMES; 08364/2007 - MONICA KREZIAS; 08369/2007 - JOSÉ COSMOS DA SILVA; 08384/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08420/2007 - ALEXANDRE SOUSA DO NASCIMENTO SANTOS; 08480/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.; 08482/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.; 08560/2007 - ELIZABETH NEVES MATIAS; 08675/2007 - CLAUDIOMIRO GRAMOSTINI; 08680/2007 - FELIPE DE ARAUJO MONTEIRO; 08685/2007 - BRASISAT LTDA.; 08686/2007 - IRACI ALVES DE SOUZA; 08725/2007 - AGUINALDO CUNEGUNDES DOS SANTOS; 08753/2007 - SADEF - SOCIEDADE AMIGOS DAS QUADRAS "D", "E" E "F"; 08749/2007 - ANA PAULA MORAIS; 08748/2007 - ANA PAULA MORAIS; 08767/2007 - SERVIÇO SOCIAL PASTOR JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA BELMONTE.; 08769/2007 - JOE YAQUB KHZOUZ; 08745/2007 - PATRICIA SANT'ANNA SÁ.; 08835/2007 - GERSON VIANA DA SILVA; 08868/2007 - EDSON ALEXANDRE DA SILVA; 09087/2007 - MATEUS VAZ DE LIMA; 00014/2008 - SIDNEYA F. DA SILVA; 00018/2008 - MARIA ANTONIA DAS DORES NOVAES; 00019/2008 - MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS LOPES; 00020/2008 - ALEXANDRE DE LIMA RICARDO; 00023/2008 - HAYDEE SHIJI TAKASKHI DE LUCAS; 00024/2008 - SIDCLEI DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA; 00026/2008 - IOLANDA XAVIER LIBERATO; 00027/2008 - MARIA FRANCINEIDE XAVIER LIBERATO; 00030/2008 - CELSO DOS SANTOS FILHO; 00033/2008 - ELISETE FERREIRA DA SILVA; 00034/2008 - ZELITA FERREIRA DE SOUZA; 08150/2007 - VALDIR DE ANDRADE; 00086/2008 - ARLISON LISBOA SABINO; 00145/2008 - JOSUÉ ALVES GOMES; 00146/2008 - DOMINGOS GILSON CONCEIÇÃO SANTOS; 00318/2008 - CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO; 00129/2008 - SELMA SANTOS FERREIRA; 07025/2006 - WALDEMAR MEGIATI; 08199/2007 - ALMIR ROGERIO MARTINS RIBEIRO; 00016/2008 - CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE (CMDCA); 08768/2007 - NEHRU GABRIEL KKARDIFF; 08307/2007 - ELOISA APARECIDA RODRIGUES; 08309/2007 - ROBERTO GARUGUSO; 07967/2007 - ANA MARIA VITORIANO BATISTA; 07850/2007 - ROSÂNGELA DE SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO; 07806/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT.); 07595/2007 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV.); 07257/2007 - MARIA BERNADETE ZOLDAN GUENATO; 06926/2007 - MOACIR ROSSI; 06565/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1810-J); 06909/2007 - APARECIDA CLEONICE ALVES; 06151/2007 - CLEIDE APARECIDA ASSUNÇÃO PERES; 05775/2007 - ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO; 04773/2007 - CLAUDIO NERI SANTOS; 02442/2007 - DAISE LUZ GALLINARI; 03616/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 04360/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 03565/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 03575/2007 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 02210/1994 - COORD. DE ARRECADADO DA SECRET. DA RECEITA FEDERAL; 00206/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT.); 08752/2006 - MARISA DE CASTRO MALDI; 08776/2006 - OSCAR PINTO DE BRITO; 01806/2007 - ADRIANA TABOADA OTERO; 01986/2007 - JORGE ELIAS MAHTUK; 08432/2006 - MARCO ANTONIO DE GODOI E OUTROS.; 07746/2005 - DANIEL MODESTO; 05886/2006 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ; 07386/2006 - ROMUALDO SANTANA JUNIOR; 01486/2005 - S.R.W. IMOBILIÁRIA LTDA; 02862/2002 - HSBC BANK

BRASIL S/A; 07762/2002 - MARCELO DA CRUZ NEHME; 11511/1996 - MEIRE SOLANGE DE FARIA ME; 50415/1981 - NOEL PINHEIRO DOS SANTOS; 50861/1991 - VALDIVINO JOSE DA SILVA; 22915/1997 - ANTÔNIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS; 05151/1999 - CLARICE TERUMI EMI; 07101/2001 - ZILAH PAMPLONA MARTINS PEREIRA; 03731/2001 - SOC. AMIGOS, PROPRIETÁRIOS MORADORES JD. CANÇÕES.; 08135/2006 - MARLY SILVA DE ANDRADE; 08241/2006 - MARIO TOYAMA; 05725/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 03985/2006 - ALBERTO CORTÊS; 05456/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 05326/2006 - CONSTRUTORA GROTTA & SALVETTI LTDA.; 04511/2006 - MANUEL SÉRGIO AIRES LOPES; 52615/1987 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 05316/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 51283/1985 - JORGE TANIGUTI E OUTROS; 03187/2006 - SECRETARIA DE OBRAS - DDB; 05789/2006 - LOCAL - ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA.; 06570/2006 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.; 05685/2001 - FLAVIO FELIX DE OLIVEIRA; 00409/1993 - FERNANDO GIORDANO; 02798/1994 - ESTAF ENGENHARIA S/A; 20177/1997 - POUASADA E LANCHONETE SOM DO MAR DE BERTIOGA - LTDA.; 08349/2003 - JOSÉ FERNANDES BEZERRA; 01795/2006 - GILMAR PAVANELLI; 01935/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DAH); 08600/2005 - JOSÉ CARLOS STEVANATO; 00315/2007 - MITIKO UEMOTO; 07908/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 09070/2007 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROMA; 08720/2007 - ROSANY DA SILVA FRANÇA; 00060/2008 - VILMA ELIZABETH LANÇONI; 00078/2008 - MARCIO DA SILVA TINÓS; 00080/2008 - SOLANGE DA SILVEIRA; 00118/2008 - ALCINDO DE OLIVEIRA ROCHA; 00028/2008 - SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA; 00140/2008 - MARLI EDITH DE BARROS DELPHINI DOS SANTOS; 00568/2008 - OSCAR EMÍLIO WELKER JUNIOR; 00569/2008 - OSCAR EMÍLIO WELKER JUNIOR; 00570/2008 - OSCAR EMÍLIO WELKER JUNIOR; 00589/2008 - IVO RODRIGUES; 00188/2008 - REBELO & MARMÉ ESCOLA LTDA - EPP.; 00189/2008 - RODRIGUES & REBELO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.; 00266/2008 - ÉRICA ALESSANDRA ALVARES; 00309/2008 - SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI; 00316/2008 - JURACY APARECIDA FERREIRA.

EUNICE DE MORAES BERGAMINI Chefe da Seção de Encargos Administrativos

COMUNICADO nº. 01/08 - CMDCA

O CMDCA de Bertioga comunica CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2008:

14 DE FEVEREIRO
13 DE MARÇO
10 DE ABRIL
08 DE MAIO
12 DE JUNHO
17 DE JULHO
14 DE AGOSTO
11 DE SETEMBRO
09 DE OUTUBRO
13 DE NOVEMBRO
11 DE DEZEMBRO

COMUNICADO 02/08 - CMDCA

O CMDCA de Bertioga comunica a todas entidades que estejam registradas neste Conselho que haverá reunião para explicar o método para elaboração de projetos para destinação de verbas que será realizada no dia 07/02/2008 às 14 horas na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Luiz Pereira de Campos nº901 – Vila Itapanhaú – Bertioga – Anexo Prédio da Secretaria de Educação.

Conselho Municipal de Educação

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Prof.ª Lucia Helena Carvalho Gonzalez informa que foram eleitas, através de voto direto, em reunião ordinária deste Conselho, a Prof.ª Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti e a Sra. Elaine

Amorim Justo Nehme, titular e suplente, respectivamente, para representar o Conselho Municipal de Educação, junto ao FUNDEB.

Ficam convocados os Srs. Conselheiros para a reunião ordinária do dia 13/02/2008, às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertioga.

Pauta:

- Nomeação dos componentes das Comissões de Educação infantil, Ensino Fundamental e Finanças;
- Exposição da Lei 628/2004, que "Disciplina a Organização do sistema de Ensino do Município de Bertioga e dá outras providências". (Conselheiro Maurício) – A referida Lei se encontra, para consulta, no site www.bertioga.sp.gov.br;
- Assuntos gerais

Lucia Helena Carvalho Gonzalez
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Convocação – Trânsito

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, situada à Rua Elias Nehme, 92, Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 1º semestre do exercício de 2008, no horário das 9 às 12h e das 13 às 16h, no período de 11 a 15/02/2008. O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na lei nº 258/98 e pelo decreto nº 340/98, que regulamenta o serviço

Robson Antônio Guimarães Pinto
Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/01/2008 À 31/01/2008

PROCESSOS: 50420/83 – SABINO ABDALLA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 131563, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 041/08, RETROATIVO A 31/12/2007. 5906/06 – WALDO BLANCO, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.º 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 630,27. 391/08 – J. S. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.-ME, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 530/08 – FLAVIO ALVARES, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 241,18. 532/08 – ROSANA PAULINO VICENTINI, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 241,19. 531/08 – ETTORE JOSÉ BELLAGAMBA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 241,19. 572/08 – VILSON ROCHA DA SILVA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 241,19. 521/08 – MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTANA (PÊ QUENTE CALÇADOS), DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ART.º 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 334,94. 581/08 – MARCI NARA RUBIO MOZARDO-ME FILIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ART.º 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 475,35. 107/08 – M. C. OLIVEIRA SANTANA-ME, 280/08 – ÂNIMA CULTURAL AGÊNCIA DE PROJETOS S/S LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA PARA O PERÍODO DE 30 DIAS (DE 05/01/2008 À 05/02/2008), NOS TERMOS DO ART.º 166 A DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.115,70. 107/08 – SEFL- M.C. OLIVEIRASANTANA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ART.º 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 334,94. OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINAÇAS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOSEXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/2008 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

28349/1974 - JOSE MARTINS; 50217/1981 - ANTONIO FRANCISCO SIMOES E OUTROS; 50889/1982 - JOAO BATISTA FERREIRA; 50623/1984 - JOSE GERALDO MARTINS FLORET; 50705/1983 - ALGUSTO DEEKE DE FIGUEIREDO; 50159/1986 - CLAUDIO PEREIRA; 51145/1988 - MARIO JOAQUIM PINTO DE PINHO; 52194/1987 - LENNY MARQUES SIMOES CARDIM SANGIRARDI; 51412/1988 - ELSA PLACENTINI; 51413/1988 - ELSA PIACENTINI; 51369/1988 - LENNY MARQUES SIMOES CARDIM SANGIRARDI; 52210/1989 - ALTAMIR GONCALVES TORRES; 52448/1990 - MAURICE MIKHAEL EL SKAF; 50422/1991 - SEPAR (FISCALIZACAO); 52036/1991 - AUGUSTO PAULO DE ALMEIDA NETO; 54526/1991 - ROBERTO WILFRIED DEITJEN; 13793/1992 - SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA; 64457/1992 - SEBASTIAO TOJAL; 02618/1993 - KIYOKO KAMADA; 04852/1993 - ENIRTON F. TELES; 00796/1994 - KENICHI YOSHIMOTO; 05991/1994 - JUVENAL OLIM; 01068/1995 - LUIZ AUGUSTO A. A. VIEIRA; 07393/1995 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA; 07156/1995 - REINALDO ANGELO MORETTO.; 14625/1997 - MARIA CHRISTINA GUZZO; 18197/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 20479/1997 - ADILSON MOREIRA; 23031/1997 - DI TREVI VEICULOS LTDA; 00710/1998 - ALBERTO FERNANDES; 03221/1998 - ALEXANDRE CURY; 05567/1998 - CARLOS JOAO TAVARES; 05568/1998 - CARLOS JOAO TAVARES; 08064/1998 - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA; 00758/1999 - IRACI FERREIRA XAVIER; 01390/2000 - GERSON RIBEIRO SOUZA; 06894/2000 - JOSÉ ALFREDO GONÇALVES; 07987/2000 - CARLOS ALESSANDRO MORAIS; 07953/2000 - ALVARO MARTIM YAMADA; 10869/2000 - LITORÂNEA COM. MADEIRAS E MATERIAIS P/CONSTR. LTDA EPP; 10533/2000 - ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MIRANDA; 03633/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE PROCURADORIA); 05585/2001 - VERA LUCIA DA SILVA E SILVA; 07059/2001 - A. C. POUSADA LTDA - ME; 08013/2001 - JOÃO DE NÓBREGA JUNIOR; 08861/2001 - VIACÃO BERTIOGA LTDA; 01106/2002 - ANDRADE DO GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 04727/2002 - JOÃO DE DEUS PLACIDO DE SOUZA; 05996/2002 - LUIZ CARLOS DA SILVA; 05532/2002 - ANTONIO ISMAEL MIRANDA; 07998/2002 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA; 03089/2003 - LUIZ SOARES; 04254/2003 - MARCO AURÉLIO CASSIANO; 05997/2003 - JASON DIAS FERREIRA; 06998/2003 - JOSÉ MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO; 08576/2003 - ALEKSANDRO MONTEIRO; 09193/2003 - RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS.; 02281/2004 - MARILENA STAROPOLI; 04940/2004 - CARLOS MANTOVANI CALEJON; 04655/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/SEFI; 07253/2004 - RUBENS DOS SANTOS JUNIOR; 07192/2004 - JOSÉ RIBEIRO JUNIOR EMPREITEIRA - ME; 08418/2004 - CRISTINA CASANOVA LOTITO; 02278/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 02301/2005 - C. E. BROTT - ME (CARLOS EDUARDO BROTT); 02445/2005 - ABILIO CESAR BARIANI; 03576/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DIVAT); 03577/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (DIVAT); 04330/2005 - ADILSON SILVA DO NASCIMENTO; 02092/1993 - SANDRA REGINA C. BORGE DOS SANTOS; 05439/2005 - ALEXANDRE CÍCERO DA SILVA; 06814/2005 - ROSENILTON DE SOUZA SILVA; 07719/2005 - ROQUE SANTOS OLIVEIRA; 08073/2005 - LUZIA MAROTA; 08488/2005 - MARIA VANEIDE SANTOS RIBEIRO; 01082/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 02765/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 854-R); 07149/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 08469/2006 - NORMA REGINA PAULO PINTO; 00303/2007 - WALNIR RODRIGUES MATIAS; 00980/2007 - ANGELA MARGARIDA BATISTELA WINKLER; 01808/2007 - CAMILA MARIANE OGATA MATSUBARA; 02556/2007 - OSWALDO GUERRERO GUTIERRES; 03207/2007 - FERNANDO XAVIER DE CAMPOS; 04465/2007 - REGINALDO FINOTTE; 08009/2007 - ANTONIO MARTINS FERREIRA; 08066/2007 - WAGNER DA SILVA; 10240/1996 - MITSUNARI AOKI; 53496/1991 - ALÉCIO FIEL FILHO.

EUNICE DE MORAES BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

LEGISLATIVO/BERTPREV/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**RESOLUÇÃO Nº 01/08 – BERTPREV**

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do constante no processo administrativo nº 099/07 – BERTPREV, especialmente laudo técnico, às fls. 04, e CONSIDERANDO anuência dada pelo Conselho Administrativo da Autarquia, nesta data, conforme fls. 03 v do referido processo administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens abaixo listados, sendo desincorporados do patrimônio da Autarquia:

PATRIMÔNIOS DANIFICADOS		
Nº Patrim	Descrição	Proc nº
001	Microcomputador K6 II 300 completo com monitor IBM 15", microfone, mouse e teclado	012/98
003	No Break 1200VA	012/98
004	Impressora HP692	012/98
007	Aparelho de fax	022/00
035	Monitor 15 SVGA TCE	041/00
049	Impressora HP640C	013/01
051	Gabinete de Microcomputador com monitor samsung 15", mouse e teclado	066/01
054	No Break 1500VA	066/01
055	Hub 9 portas 10/100 mbps	066/01
068	Scanner de mesa Page Color Vivid IIIx	068/02
070	Estabilizador 1 KVA	072/01
107	Hub 10/100 mbps	087/03
006	Calculadora eletrônica de mesa TCE C430	022/00
036	Impressora matricial Epson FX 2180	041/00
029	Armário alto fechado com suporte para pastas suspensas	029/00

PATRIMÔNIOS OBSOLETOS		
Nº Patrim	Descrição	Proc nº
002	Scanner de mesa HP2400	012/98
005	Zip Drive externo	019/00
037	Gabinete Microcomputador	041/00
067	Gabinete Microcomputador	068/02
104	Gabinete Microcomputador com mouse e teclado	085/03
115	Gabinete Microcomputador	050/04
120	Gabinete Microcomputador com teclado	045/05
141	Gabinete Microcomputador	113/05

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 30 de janeiro de 2.008.

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE

EXTRATOS DE PORTARIAS –
art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07

Portaria nº 10/2008 de 08/01/2008 – Nomear a partir de 08/01/08 a Sra. Maria de Fátima Oliveira Freitas, reg. 242, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Portaria nº 11/2008 de 08/01/2008 – Nomear a partir de 08/01/08 a Sra. Desirée dos Reis Sergente, reg. 243, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Portaria nº 12/2008 de 08/01/2008 – Nomear a partir de 08/01/08 o Sr. Wilson Roberto Prizmic Momce, reg. 244, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Portaria nº 13/2008 de 08/01/2008 – Nomear a partir de 08/01/08 o Sr. Benigno Lages da Silva Filho, reg. 245, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Portaria nº 14/2008 de 08/01/2008 – Nomear a partir de 08/01/08 a Sra. Danielle Gonçalves Manhozo, reg. 246, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Escala de plantão do Conselho Tutelar - fevereiro de 2008.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
					01 Ivani - PI Bete	02 Eliane - PI
03 Bete - PI	04 Mariza - PI Ivani *	05 Ester - PI Eliane *	06 Ivani - PI Bete	07 Eliane - PI Mariza	08 Bete - PI Ester	09 Mariza - PI
10 Ester - PI	11 Ivani - PI Bete	12 Eliane - PI Mariza	13 Bete - PI Ester	14 Mariza - PI Ivani	15 Ester - PI Eliane	16 Ivani - PI
17 Eliane - PI	18 Bete - PI Ester	19 Mariza - PI Ivani	20 Ester - PI Eliane	21 Ivani - PI Bete	22 Eliane - PI Mariza	23 Bete - PI
24 Mariza - PI	25 Ester - PI Eliane	26 Ivani - PI Bete	27 Eliane - PI Mariza	28 Bete - PI Ester	29 Mariza - PI Ivani	
CELULAR PLANTAO 9755-2449						

Boxe de Bertioga inicia o ano com vitórias

Atletas da Academia da Prefeitura garantem vitórias na estréia do Forja de Campeões 2008, em São Paulo

A Academia de Boxe da Prefeitura de Bertioga começou bem o ano garantindo vitórias para o município em sua estréia em um dos maiores e mais importantes campeonatos da modalidade em São Paulo. Na última terça-feira, 29, André Ricardo venceu por nocaute o atleta carioca Fábio Saraiva Oliveira (Nobre Arte-RJ) na categoria Peso Médio (75 kg) levando a melhor no 2º round, em 1m35s de luta, na 3ª rodada do Forja de Campeões 2008. No mesmo dia, Jefferson Souza venceu por pontos ao enfrentar Leandro Schüller Herculan, de Poá, na categoria Leve (60 kg).

A estréia vitoriosa deixou mais animado ainda o treinador Ariovaldo Rodrigues (Didi) porque Bertioga ficou entre as melhores das 15 lutas realizadas na noite de terça-feira. Além disso, como explica Didi, a tradicional competição, iniciada no último dia 15, reunirá os melhores pugilistas do País até 29 de abril quando acontecerá a 15ª e última rodada.

Mais dois atletas do município participarão do Forja de Campeões mostrando o talento dos jovens treinados por Didi. Na quarta rodada, em 12 de

fevereiro, será a estréia de Adeilson Sena na categoria Galo (54 kg). No mesmo dia, a força do boxe feminino bertioguense será exibida ao público em luta especial que levará a vice-campeã paulista, Fabíola Paiva, aos ringues do Ginásio Baby Barioni, na Água Branca, em luta na categoria Ligeiro (48 kg). Já, na semana seguinte, dia 19, será a vez de Bruno dos Santos encarar a competição representando Bertioga na categoria Leve.

O trabalho realizado por Didi na Academia de Boxe da Prefeitura tem revelado vários atletas de ponta e já fez três profissionais. Os resultados têm sido sempre positivos como no final de 2007 quando Bertioga ficou em 2º lugar no Campeonato Brasileiro de Boxe Feminino disputado no Ginásio Mané Garrincha, em Brasília, durante o mês de dezembro. O segundo lugar veio com a atleta Viviane Gonçalves detentora de vários troféus. E, na Baixada Santista, Bertioga encerrou o ano em primeiro lugar no Campeonato das Estrelas, realizado em São Vicente, após participar com os rapazes e as meninas enfrentando os melhores atletas da região.

ATOS OFICIAIS/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Exposição de Hans Staden prossegue até dia 5 no Forte São João

Mostra, que já passou pela Alemanha e vários estados do Brasil, poderá ser vista até terça-feira de Carnaval, das 9h às 17h

A exposição comemorativa aos 450 anos da primeira publicação da obra de Hans Staden, com os primeiros relatos do Brasil no século XVI, que chegou a Bertioga em 17 de janeiro, poderá ser vista pelo público até o próximo dia 5, das 9h às 17h, no Forte São João. De março a junho de 2007, ela percorreu as cidades de Wolfhagen e Korbach/Hesse, na Alemanha, e começou seu itinerário brasileiro em 14 de agosto por São Paulo, Valinhos, Belém, Florianópolis e Curitiba. No Litoral Paulista, esteve em Itanhaém e fica em Bertioga durante o Carnaval para depois seguir a Recife e Porto Alegre. A mostra é organizada pelo Instituto Martius-Staden e Consulado Geral da República Federal da Alemanha com apoio das prefeituras municipais por onde passa. Ela conta com banners, fotos, ilustrações e a nova edição do livro com mais informações e imagens de uma aventura que também teve Bertioga, povoado de apoio para a Colonização do Brasil, como um dos cenários principais dessa história.

Intitulada *Entre as Gentes Antropófagas – Unter Menschfresser-Leuthen*, a exposição revela detalhes da história do artilheiro alemão, Hans Staden, repleta de aventuras e situações inusitadas vividas na região e no período em que ficou aprisionado pelos Tupinambás em Iperoig (Ubatuba). Para conhecer mais sobre essa história, que encantou crianças do interior de São Paulo em visita ao município, basta ir ao Forte São João e aproveitar também para descobrir a importância na história do Brasil.

Considerado o monumento mais antigo do País, o Forte São João foi erguido em 1532 em paliçada de madeira no canal de Bertioga, ponto estratégico para defesa das vilas de São Vicente, Santos e São Paulo de Piratininga do ataque dos inimigos da Coroa de Portugal. Ao visitar a mostra sobre a obra de Staden, o turista também poderá ver réplicas de armamentos, imagens e demais peças que ajudam a contar a história do Brasil que começou no antigo povoado de Buriquioca, como era conhecida Bertioga, região habitada pelos Tupiniquins. Reaberto ao público em 2001, o Forte São João conta com salas temáticas que

também mostram a atuação dos jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta no período da catequização indígena. Essa época é retratada em esculturas de tamanho natural encontradas no Parque dos Tupiniquins onde também há a imagem do líder Tupinambá, o Cacique Cunhambebe. Uma visita ao sítio histórico de Bertioga e à exposição de Staden será uma forma de fazer uma viagem no tempo para conhecer a história do Brasil.

Exposição

Quem visitar a mostra terá a oportunidade de conhecer a trajetória percorrida a partir de 1557, em formato de livro, do primeiro relato sobre o Brasil descrito por Staden.

Natural de Homburg sobre o Elbe, na Alemanha, Staden partiu ainda jovem ao Novo Mundo à procura de ouro e riquezas. Em sua primeira viagem ao Brasil conheceu o espírito guerreiro dos índios da zona costeira e na segunda viagem, em 1554, foi feito prisioneiro pelos Tupinambás. Sua perspicácia e confiança em Deus ajudaram-no a escapar do ritual

antropofágico. Após um cativeiro de 9 meses, foi libertado e regressou à Europa sendo domiciliado como cidadão na cidade de Wolfhagen onde inicia a redação dos relatos de sua viagem divulgados em 1557 quando foram feitas mais três impressões de seu livro.

O texto foi publicado pela primeira vez em português em 1892 na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Rio de Janeiro. Já foram publicadas 15 diferentes edições da *Warhaftige Historia* em português. Entre elas, destaque para a adaptação de Monteiro Lobato para crianças intitulada *Aventuras de Hans Staden* (1927). Em 1942, o Instituto Hans Staden publica uma nova edição do livro a partir do texto transliterado do original de Carlos Fouquet e traduzido por Guiomar Carvalho Franco. Uma edição valiosa e importante foi apresentada em 1999 pela Editora Terceiro Nome chamada *Portinari devora Hans Staden*. Nela, o pintor se corresponde com as xilogravuras do original.

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES 2008

DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO	PUBLIC. NO B.O.M.
1- AFIXAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS INICIAIS / 2008, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES DA U.E. E INDICAÇÃO DOS DOCENTES EXCEDENTES NA U.E.	03/11/2008	às 10 horas	
2- INSCRIÇÃO JUNTO AO DIRETOR E/OU ASSISTENTE DE DIREÇÃO NA U.E.	03/11/2008	até às 17 horas	
3- INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS NA S.E.	04/11/2008	até às 15 horas	
4- LISTA DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS AFIXADAS NA S.E.	05/11/2008	às 17 horas	08/11/2008
5- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PEBs I NO CONCURSO DE REMOÇÃO AFIXADA NA S.E.	12/11/2008	às 15 horas	15/11/2008
6- RECURSO NA S.E.	17/11 à 21/11/2008	das 9 às 16 horas	
7- RESPOSTA DO RECURSO	24/11/2008	às 15 horas	
8- NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, CASO HAJA ALTERAÇÃO EM RAZÃO DOS RECURSOS	28/11/2008	às 9 horas	29/11/2008
9- INDICAÇÃO DAS ESCOLAS PRETENDIDAS NA S.E.	01/12/2008	até às 16 horas	
10- NOVO QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS CASO HAJA DESISTÊNCIA DOS INSCRITOS NÃO INDICANDO AS ESCOLAS PRETENDIDAS	02/12/2008	às 10 horas	06/12/2008
11- SESSÃO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS NA S.E.	08/12/2008	às 9 horas	
12 - SESSÃO DE REMOÇÃO POR PERMUTA NA S.E.	08/12/2008	Após a Sessão de Remoção por Títulos	
13 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APOS CONCURSO DE REMOÇÃO NAS U.Es.	09/12/2008	às 14 horas	
14 - RECURSO NA U.E.	10/12/2008	até às 12 horas	
15 - RESPOSTA DO RECURSO	11/12/2008	às 14 horas	
16 - ATRIBUIÇÃO NAS U.Es.	12/12/2008	às 8 horas	

Observações: Atualização de Prontuários (Professores Sediados) até 22/10/2008.

Novos prontuários (novas sedes) serão entregues aos Professores que levarão para os Diretores até às 16 horas do dia 08/12/2008.

Nova Sede dos Professores Removidos contar a partir de 01/01/2009.